

Câmara Municipal de Curitiba

Publicado automaticamente no Diário
de//
lorário:
Divisão de Protocolo Legislativo
Dê-se encaminhamento regimental.
Sala das Sessões,//
Presidente

PROPOSIÇÃO Nº 032.00075.2021

Proposição alvo: <u>005.00307.2021 - Urgência</u>

Os Vereadores **Marcos Vieira**, **Professora Josete e Maria Leticia**, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação da Câmara Municipal de Curitiba a seguinte proposição:

Emenda Aditiva

EMENTA

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Ordinária, Proposição nº 005.00307.2021, de iniciativa do Prefeito, que "Altera o art. 1º da Lei nº 15.541, de 25 de novembro de 2019, que prorroga o prazo de suspensão da execução dos procedimentos inerentes aos planos de carreira dos servidores do Poder Executivo municipal".

Adite-se parágrafo no art. 1° do Projeto de Lei n° 005.00307.2021, no art. 1° da Lei n° 15.541, de 25 de Novembro de 2019, com a seguinte redação:

"§ º Anteriormente ao envio de projetos de lei que tenham por objeto Planos de Carreira dos servidores públicos do Município, estes serão apresentados aos representantes dos Sindicatos municipais, respeitando-se as especificidades de representação das categorias profissionais."

Palácio Rio Branco, 07 de dezembro de 2021

Ver.Marcos Vieira

Ver^a.Professora Josete

Ver^a.Maria Leticia

Justificativa

A emenda garante que os Projetos de Leis que tratam do Plano de Carreiras sejam apresentados aos sindicatos antes do protocolo na Câmara Municipal de Curitiba, vez que estes são os maiores afetados e interessados.